

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP (Art. 48, I, da LC 123/2006)**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2021**

**OBJETO: Formação de registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**

1

**ANEXOS**

- I - Termo de Referência**
- II - Especificações dos materiais de escritório**
- III - Planilha de Preços**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
- V - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**
- VI - Modelo de Procuração**
- VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor**
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
01 -	<b>DO OBJETO</b>
02 -	<b>DA PARTICIPAÇÃO</b>
03 -	<b>DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO</b>
04 -	<b>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>
05 -	<b>DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES</b>
06 -	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES</b>
07 -	<b>DA DOCUMENTAÇÃO</b>
08 -	<b>DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>
09 -	<b>DOS RECURSOS</b>
10 -	<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
11 -	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)</b>
12 -	<b>DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE</b>
13 -	<b>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
14 -	<b>DA ADJUDICAÇÃO</b>
15 -	<b>DO PAGAMENTO</b>
16 -	<b>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
17 -	<b>DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS</b>
18 -	<b>DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19</b>
19 -	<b>DAS CONDIÇÕES GERAIS</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Exclusivo para ME e EPP (Art. 48, inciso I, Lei Complementar nº 123/2006)**

**Data: 14 de outubro de 2021**

**Horário para credenciamento: de 08h30min as 08h55min**

**Horário de Início da Sessão Pública: 09h00min**

**Local: Plenário “Dr. Orlando Haddad”, Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais.**

2

De conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lavras (CML), Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 10, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na edição n.º 2439, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021, torna-se público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Decreto Municipal n.º 13.129, de 25 de maio de 2016; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, haja vista a permissão concedida pelo art. 191 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**2.1.1.** Possuam porte, devidamente registrado, como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), comprovado por meio de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado em que for sediada a empresa;

**2.1.2.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**2.1.3.** Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ofertando itens em conformidade com as legislações e exigências ambientais.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.2.1** - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2** - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lavras, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.3** - Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.4** - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.5** - Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

**2.2.6** - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

**2.2.7** - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**2.2.8** - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Câmara Municipal de Lavras;

**2.2.9** - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja parente, mesmo que por afinidade, até terceiro grau, de Vereador desta Câmara;

**2.2.10** - **Empresa que não comprove por Certidão Simplificada a condição de ME ou EPP.**

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.**

**3.1.1.** Os documentos de *credenciamento* e a *declaração* de atendimento às exigências de habilitação são condições obrigatórias para a participação dos licitantes neste Pregão Presencial, devendo estar fora dos **ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO)** e entregues ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das **08h30min às 08h55min.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



4

**3.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, original ou xerox autenticado, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, cabendo ao agente administrativo confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento).**

**3.3.** O credenciamento **deverá estar acompanhado** de declaração do proponente, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 **(ANEXO V)**.

**3.4.** Será admitido **apenas 01 (um) representante para cada licitante**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**3.5.** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, nas rodadas de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das 08h30min às 08h55min, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

**3.6.** O credenciamento também deverá estar acompanhado de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado que sediar a licitante, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a apresentação das propostas.**

**3.7.** A ausência do credenciamento do representante da licitante acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

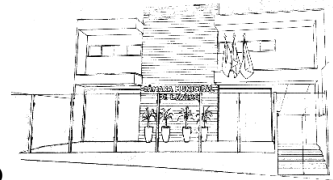
**4.1.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

**ENVELOPE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
DATA: 14/10/2021 às 09h00min  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ N.º**

**ENVELOPE B  
CÂMARA MUNICIPAL DE 003/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**DATA: 14/10/2021 às 09h00min.**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ N.º**

**4.2.** Na Proposta de Preços, deverá:

**4.2.1.** Constar 01 (uma) via impressa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (ANEXO III);

**4.2.1.1.** Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

**4.2.1.2. Constar a discriminação detalhada do item, quantidade, unidade, respectiva marca, valor unitário do item, valor total do item e total geral (Anexo III - Planilha de Preços), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, e neles estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como material acessório, transportes, entrega, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos;**

**4.2.1.3.** Os valores deverão ser em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.2.1.4.** A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

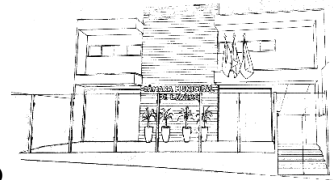
**4.2.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam elas omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**4.2.3.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**4.2.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**4.2.5.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**4.2.6.** Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.



## **5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com a Portaria nº 10/2021 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**5.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

**5.3.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**5.4.** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**5.5.** Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**5.5.1.** A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5., dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

**5.5.2.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**6.1.** O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Item**, haja vista a ampliação da competitividade no certame. O Pregoeiro classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços **até 10% (dez por cento)** superior àquela de menor preço.

**6.1.1.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

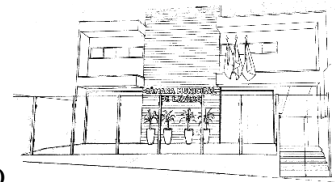
**6.1.2.** No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.

**6.1.3.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances verbais caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



mercado, utilizando o preço médio de mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

**6.2.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**6.2.1.** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o “Menor Preço por Item” constante do Anexo III, parte integrante deste Edital.

7

**6.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**6.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.7.** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor Preço por Item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço por item, na forma da planilha do ANEXO III).

**6.8.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, esta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sempre considerando o preço médio de mercado apurado na fase interna do certame.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

**6.10.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**6.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**6.12.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

**6.13.** Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, **obrigatoriamente**, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** O Envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

8

### 7.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**7.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem com suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**7.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;

**7.1.1.4.** A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**7.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.1.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

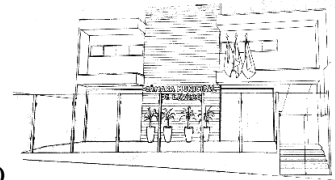
### 7.1.3. RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**7.1.3.1.** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis (Anexo IV);



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**7.1.3.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII da art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII);

## 7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

**7.2.1.** Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento deste Pregão;

**7.2.2.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado;

**7.2.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**7.2.4.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**7.2.5.** Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanham a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia simples apresentada juntamente ao original para fins de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados (**OBS: o reconhecimento de firma é dispensado em conformidade com a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**), sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

**7.2.6. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.** Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**7.2.7.** Fica **facultado** à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, a Câmara Municipal de Lavras, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

**7.2.8.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**8.1** - Qualquer cidadão ou potenciais licitantes, partes legítimas, poderão impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação das leis competentes, devendo

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



protocolar o pedido no Setor de Recepção da Câmara Municipal de Lavras, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou pelo e-mail [camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com), em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

**8.1.1** - Caberá ao Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.2** - Acolhida à petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Lavras.

10

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, com protocolo no Setor de Recepção da Câmara Municipal de Lavras, sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, ou envio para o e-mail [camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com), ficando os demais licitantes desde então intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lavras, situada a Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, em dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.**

**9.5.** Decididos os recursos interpostos, dentro do prazo legal concedido ao Pregoeiro, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual deverá ser reservada na Emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento (AF), por força do §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**11.1.** A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no **item 07** do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## 12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**12.1.** A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no **item 08** do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada, e em fornecer os materiais homologados e registrados a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos materiais, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

**13.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.3.** As sanções previstas no inciso I do item 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**13.5.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante vencedora será realizado até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos itens na Coordenadoria de Gestão e Finanças (Contabilidade) da CML ou pelo e-mail [camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, e cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

**15.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de transferência bancária, devendo para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.**

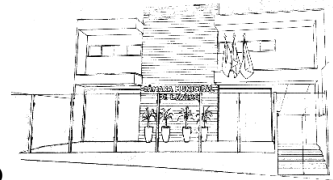
**15.3.** Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**15.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**15.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

**15.6.** O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, incumbida de conferir a adequação dos materiais de escritório às condições licitadas, às condições da proposta da licitante vencedora e às condições registradas na Ata, além de fiscalizar e atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme item 17 deste Edital.

**15.7.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Câmara.



## **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante declarada vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo VIII.

**16.2.** O representante legal da licitante declarada vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da Diretoria Geral da CML, acompanhada da devida homologação do certame e sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

**16.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, protocolada por escrito no Setor de Protocolo/Recepção da CML e devidamente fundamentada.

**16.4.** A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os fornecimentos nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**16.5.** O objeto da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.6.** É vedado ao fornecedor detentor do Preço Registrado subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela CML;

**16.7.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da CML;

**16.8.** Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, Autoridade Superior, a quem compete autorizar a adesão.

**16.9.** A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III, do §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

**16.10.** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).





## **17 – DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**17.1.** Os materiais deverão ser entregues no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida O.F. (ordem de fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes do Anexo II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

**17.2.** Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da ordem de fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

**17.3.** O Prédio Sede da CML está localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, e todos os materiais deverão ser entregues conforme solicitação, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

**17.4.** O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

**17.5.** O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, com conseqüente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos materiais**, também mediante termo circunstanciado redigido pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

**17.6.** A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.

## **18 - DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19**

**18.1.** Devido à Pandemia instaurada em decorrência da Covid-19, com fulcro na Portaria nº 39, de 07 de junho de 2021, que *“dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências”*, disponível no endereço eletrônico: [https://sapl.lavras.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/7751/portaria\\_039\\_2\\_021.pdf](https://sapl.lavras.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/7751/portaria_039_2_021.pdf), todas as pessoas físicas que, porventura, participem de sessões públicas de certames licitatórios, **deverão**:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**18.1.1.** Identificarem-se no Setor de Recepção: i) comprovando a intenção de participação em sessões públicas; ii) usando máscara de proteção; iii) higienizando as mãos com álcool em gel, que será disponibilizado pela recepcionista; iv) permitindo a aferição de temperatura corporal pela recepcionista; v) mantendo o distanciamento mínimo de 1,5M (um metro e meio) de quaisquer outras pessoas que, porventura, estejam no Prédio Sede.

**18.1.2.** Ultrapassadas com êxito tais ações, os Envelopes A e B, devidamente lacrados, deverão ser entregues à recepcionista para fins de registro de protocolo, contendo, expressamente, data e horário da entrega inicial.

**18.1.3.** Na posse dos Envelopes protocolados, os representantes das licitantes serão direcionados pela recepcionista ao balcão de atendimento da Secretaria Geral da Câmara e deverão apresentar toda a documentação exigida para Credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**18.1.4.** Findado o Credenciamento, os representantes das licitantes serão conduzidos por um dos membros da Equipe de Apoio até o Plenário “Dr. Orlando Haddad”, local de realização da sessão, e deverão sentar-se nos locais por estes indicados, permanecendo em distanciamento social e com o uso de máscara de proteção durante todo o período em que permanecerem nas dependências do Prédio Sede da Câmara.

**18.1.5.** O uso de sanitários deverá ser priorizado para o momento de saída dos representantes. De igual modo, desaconselha-se o uso do elevador e pede-se preferência aos deslocamentos pelas escadas, salvo pessoas com deficiências.

**18.1.6.** Com exceção das regras estipuladas nos itens 18.1.2 e 18.1.3, todas as demais deverão ser cumpridas por quaisquer pessoas físicas que queiram participar das sessões de certames licitatórios, vez que são públicas.

**18.1.7.** Em caso de desatendimento de quaisquer das regras acima impostas, ou apresentação de temperatura corporal acima de 37°C (trinta e sete graus Celsius), o(a) cidadão(ã) será impedido de adentrar e/ou continuar nas dependências da Câmara e/ou orientado a procurar ou encaminhado diretamente ao atendimento médico especializado.

**18.1.8.** Havendo representantes de licitantes inclusos nas condições do item 18.1.7, os Envelopes A e B, lacrados, serão devidamente protocolados e considerados integralmente no certame, sem, contudo, ser efetivado o credenciamento para fins de oferta de lances, conforme item 3.7.

**18.1.9.** Findada a sessão pública do Pregão Presencial, todos(as) os(as) cidadãos(ãs) presentes deverão retirar-se do Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, em até 10min (dez minutos), sem quais desvios nos setores internos, visando a manutenção da saúde de Vereadores(as), Servidores(as) e dos(as) próprios(as) cidadãos(ãs), haja vista a responsabilidade coletiva no combate e enfrentamento da Pandemia.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**19.1.** Fica assegurado à Câmara Municipal de Lavras, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.2.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venham a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e licitante(s) presente(es).

**19.4.** É facultado à(s) licitante(s) formular(em) protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.6.** A licitação e a Ata de Registro de Preços não implicam proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Lavras até a entrega da O.F. (ordem de fornecimento), podendo a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Câmara Municipal de Lavras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**19.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão presencial.

**19.13.** As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**19.14.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**19.15.** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado tempestivamente, **por escrito**, ao Pregoeiro, com protocolo no Setor de Recepção da Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, n° 542, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais ou pelo e-mail [camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com).

**19.15.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone **(35) 3822-5513**, em dias úteis na Câmara Municipal de Lavras, das 08h00min às 13h00min, serão somente aquelas de ordem **estritamente informal**.

**19.16.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes na sessão pública, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

**19.17.** Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pelo sítio oficial da Câmara Municipal de Lavras ([lavras.mg.leg.br](http://lavras.mg.leg.br)), pelo e-mail ([camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com)), mediante solicitação, ou poderão ser retirados no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lavras, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo que demais informações informais poderão ser obtidas através do telefone (35) 3822-5513, no mesmo horário.

**19.18.** Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do Pregão Presencial.

**19.19.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8666/93.

**19.20.** As sessões de recebimento e abertura dos envelopes, com os devidos lances e julgamentos, **poderão** ser filmadas pela TV Câmara de Lavras, garantindo-se a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal, bem como a segurança e legalidade do certame.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

---

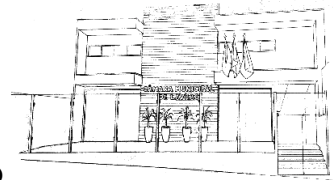


**19.21.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Lavras, 23 de setembro de 2021.

18

**LAURIANO RESENDE BARBOSA**  
*Pregoeiro Oficial da Câmara*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição *in voga* se justifica pela indispensabilidade dos materiais de escritório para a execução das atividades básicas e rotineiras desta Casa de Leis, tais como redação de documentos oficiais, cópias reprográficas, gravação de reuniões ordinárias, arquivamento de Projetos de Leis e Processos Jurídicos/Licitatórios, protocolos, armazenamento de dados, identificação, processamento físico orçamentário e financeiro, programação de compromissos, realização de reuniões solenes, ordinárias e extraordinárias, execução de projetos cidadãos, dentre outras.

Acresce-se à justificativa, que a requisição dos materiais, objetos deste certame, mediante Sistema de Registro de Preços, dá-se prestigiando à Economicidade e à Legalidade nas compras e contratações da Administração Pública, considerando que o Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras não dispõe de almoxarifado adequado para a guarda e a conservação adequadas aos materiais em comento, concomitantemente à possibilidade de maior controle do uso de tais itens, os quais serão peticionados somente mediante demanda, evitando-se, desta forma, desperdícios e ou usos indevidos,

Por fim, a presente contratação também almeja à continuidade da prestação dos fins públicos aos quais se dedica a Câmara Municipal de Lavras, sendo os materiais de escritório indispensáveis para tanto.

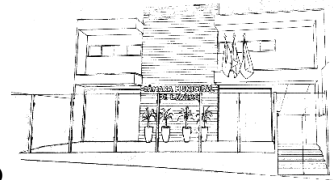
#### 3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, contendo a descrição do item, quantidade, unidade, **respectiva marca**, valor unitário do item, valor total do item e total geral, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais acessórios, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, validade da proposta, prazo da entrega e dados para pagamento, sendo imprescindível **número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora**, além das demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

#### 4 – PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida O.F. (ordem de fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes do Anexo II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

**4.2.** Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da ordem de fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

**4.3.** O Prédio Sede da CML está localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, e todos os materiais deverão ser entregues conforme solicitação, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

**4.4.** O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

**4.5.** O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, com consequente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos materiais**, também mediante termo circunstanciado redigido pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

**4.6.** A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.

## 5 – PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante vencedora será realizado até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos itens na Coordenadoria de Gestão e Finanças (Contabilidade) da CML ou pelo e-mail [camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, e cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

**5.2.** O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de transferência bancária, devendo para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.**





**5.3.** Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**5.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**5.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

**5.6.** O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, incumbida de conferir a adequação dos materiais de escritório às condições licitadas, às condições da proposta da licitante vencedora e às condições registradas na Ata, além de fiscalizar e atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme item 17 deste Edital.

**5.7.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Câmara.

## **6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA**

**6.1.** Os materiais de escritório licitados e, porventura, homologados e registrados, serão vinculados à aprovação e recebimento, provisório e definitivo, da Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Lavras, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, conforme regramento do item 4 deste Termo de Referência.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADAS(S)**

**São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):**

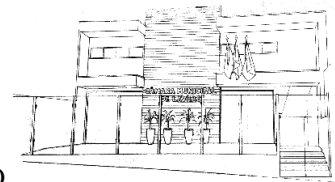
**7.1.** Efetuar a entrega dos materiais de escritório no prazo estabelecido no Edital;

**7.3.** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

**7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da garantia dos itens da licitação;

7.6. Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados;

7.7. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

7.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos equipamentos;

7.9. Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML;

7.10. Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacrados.

## **8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações da Câmara Municipal de Lavras:**

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora e detentora do registro.

8.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.5. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais.

8.6. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas e previdenciários da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido.

8.7. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Edital.

## **09 – DAS SANÇÕES**

9.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e em fornecer os materiais de escritório dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, caracterizam

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos materiais, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

**9.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.3.** As sanções previstas no inciso I do item 09.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras e, no caso de suspensão de licitar, e a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

**09.5.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

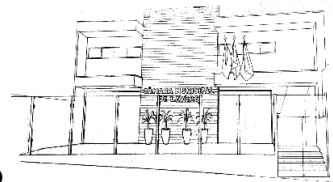
**10.1.** Para todo o fornecimento oriundo deste Pregão Presencial, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e sua publicação oficial, deverá haver a emissão de Autorização de Fornecimento (AF), com Empenho Ordinário competente, pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Lavras, 23 de setembro de 2021.

**LAURIANO RESENDE BARBOSA**  
*Pregoeiro Oficial da Câmara*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



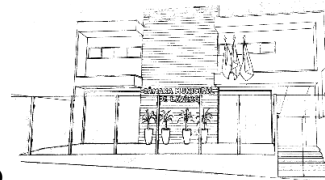
**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA
01	Un	05	Adaptador Bluetooth, padrão USB 2.0, alcance de sinal em 20 metros, versão do Bluetooth 4.0, compatível com Windows 10 e versões anteriores, velocidade de transferência mínima de 3Mbps.	Asus, Plug & Play, Vinik
02	Un	05	Apagador para quadro branco/magnético, com feltro macio, base plástica na cor preta, com compartilhamento para dois pincéis, dimensões aproximadas de 15cm x 5,5cm.	Pilot, Faber Castell
03	Un	50	Apoio Ergonômico para punho em teclado, em tecido preto, sem Impressão. Base em PVC Preto de 3,0mm de espessura – antiderrapante, com gel em toda a área para apoiar o pulso, dublado com tecido 100% Poliéster Preto. Dimensões: Altura: 32mm, Largura: 140mm, Comprimento: 510mm. Formato: Retangular (510x140mm).	Multilaser
04	Un	30	Bateria/Pilha alcalina de 9V – 250 mAh, recarregável, com as seguintes características, tamanho padrão 9V, soquete padrão pino duplo macho-fêmea. Embalagem com dados de identificação e marca de fabricante. Selo INMETRO.	Philips, Duracell, Elgin
05	Un	50	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo claro, medindo 76mm X 60mm	3M, Post-it, Note
06	Un	50	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor azul claro, medindo 76mm X 60mm	3M, Post-it, Note
07	Un	50	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor rosa claro, medindo 76mm X 60mm	3M, Post-it, Note
08	Un	25	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm X 25mm X 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao pagar a escrita	Faber, Bic, Mercur
09	Un	20	Calculadora de mesa com 12 dígitos, a pilha, com Visor de 12 dígitos. Dimensões: 25 (A) x 110,5 (L) x 175,5 (P) mm. Com visor amplo facilita e alimentação por pilha. Teclas plásticas, cálculo de percentuais básicos, todas as funcionalidades de uma máquina de calcular, cálculos de custo e lucro simplificados, com placa frontal em metal durável. Cor: grafite. Peso: 400g.	Cacio
10	Un	300	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo	Faber Castell, Bic

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

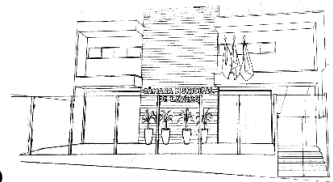


25

			sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega	
11	Un	100	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos, contados a partir da entrega.	Faber Castell, Bic
12	Un	50	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega	Faber Castell, Bic
13	Un	50	Caneta marca texto cor rosa, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega	Pillot, Faber, Bic
14	Un	50	Caneta marca texto cor amarelo, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega	Pillot, Faber, Bic
15	Un	10	Caneta marcadora para CD/DVD, com tampa e corpo em plástico, ponta de 1 mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Tinta à base de álcool, na cor preta. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega	Pillot, Faber
16	Un	05	Carregador de baterias AAA, AA e bateria 9V, capacidade de recarregar independentemente cada pilha, desligamento da carga quando completa, com capacidade para recarregar até 04 pilhas AAA simultaneamente. Alimentação Bivolt.	Flex, Elgin
17	Cx	10	Clips grande metálico niquelado nº 8/0, caixa com 500g	ACC
18	Un	20	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 12mm X 4,2mm, validade mínima de 1 ano contado a partir da entrega	Bic, Mercur
19	Rolo	50	Fita adesiva dupla face transparente, tamanho 19mmx2m, composição: massa de adesivo acrílico transparente e liner verde	3M, Adere
20	Rolo	50	Fita adesiva, tipo crepe, branca, tamanho 16mmx50m	Eurocel, Sicad
21	Rolo	50	Fita adesiva transparente, tipo durex, grande, tamanho 12mmx50m	3M

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



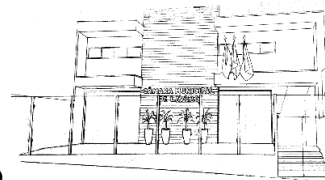
26

22	Rolo	60	Fita adesiva embaladora transparente, larga, tamanho 48mmx40m	MS, Scotch
23	Un	10	Fone de ouvido profissional sem fio/ com fio, Tipo: fechado (closed), dinâmico, unidade de driver de 30 mm, Tipo cúpula (CCAW Voice Coil), capacidade de manipulação de energia 1000 nW (IEC*), impedância, 24 até 1 kHz, sensibilidade 102 dB/mW, resposta de frequência 5 hZ - 22.000 Hz. Especificações: Potência nominal: 20 mW; Tipo de driver: Dinâmico (Dynamic); Impedância de alto falante: 32 ohm; Resposta de frequência: 80 Hz - 20 KHZ; SPL: 108 dB; SNR: maior/igual 90 dB; THD+N: menor/igual 1%; Bluetooth 4.1; Perfis: A2DP, AVRCP, HSP, HFP; Alcance 10M (espaço aberto); Talk Time 14 horas; Standby Time 20 dias; USD: micro USB Tipo B; Sensibilidade do microfone: -42 dB.	Vinik, CIC
24	Un	05	Grampeador profissional modelo GW390 com capacidade para grampear até 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> de uma única vez, cor: preto. Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico e com pintura eletrostática de alta resistência. Peso: 0,840 kg.	Classe, Cavia
25	Un	15	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, podendo utilizar grampos 24/6 e 26/6, dimensões 130 X 38 X 53 mm	Cis, Carbex
26	Cx.	20	Grampo 26/6 aço cobreado, caixa c/ 5000, primeira linha ou de melhor qualidade	ACC
27	Pcte	50	Grampo trilho estendido, de plástico injetado em polietileno, branco, medidas do grampo 11,30 cada haste/11cm espelho, capacidade para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Dello
28	Pcte	50	Grampo trilho de plástico injetado em polietileno, branco, medida aproximada 19,5cm, capacidade para no mínimo 200 folhas 75gr, pacote com 50 unidades.	Dello
29	Kit	20	Kit para limpeza de monitor LCD: 1 frasco spray com solução composta de Agente Tensoativo AS: 4%, Essência 1%, Água 95%, conteúdo: 100ml, 1 lenço de microfibra e 1 pincel para limpeza de teclado.	Hardline
30	Un	50	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo, no mínimo, 172mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Com impresso em seu corpo: a marca, o modelo e a certificação no INMETRO Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação no INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	Faber, Mercur
31	Un	50	Mouse pad ergonômico, em tecido preto, sem Impressão. Base em PVC Preto de 3,0mm de espessura – antiderrapante, com gel na área do pulso,	Multilaser



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

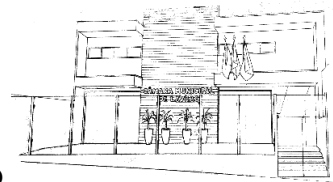
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			dublado com tecido 100% Poliéster Preto. Dimensões: Altura: 25mm, Largura: 220mm, Comprimento: 260mm. Formato: Gota (220x260mm).	
32	Un	10	Pendrive 64GB, interface: USB, com recurso <i>plug and play</i> , taxas mínimas de transferência de dados de até 10MB/seg para leitura e 10MB/seg para gravação, conexão: sistemas operacionais: Windows 98 até a versão mais recente disponível à época da entrega do produto, Linux 2.4 ou superior. O produto deverá estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo contar a especificação em sua embalagem, além de instruções de uso e marca.	Kingston, Sandisk
33	Un	05	Perfurador em metal, para 02 (dois) furos de 06mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80mm entre centros de furos. Pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17x11,5x11cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante.	Like, Cis
34	Cte	70	Pilha AAA alcalina, tensão nominal 1,5V, cartela com 02 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.	Rayovac, Philips, Panasonic
35	Cte	70	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5V, cartela com 04 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.	Rayovac, Philips, Panasonic
36	Cte	70	Pilha palito AAA 1,5V, zinco-manganês, não alcalina, embalagem com 04 unidades, validade mínima de 01 ano contado a partir da entrega do produto.	Panasonic
37	Cte	30	Pilha recarregável, AA, capacidade mínima: 2500mAh, voltagem: 1,2V a 1,5V, recarga de até 1000 vezes, tipo NI-MH, embalagem com 02 unidades.	Philips, Sony, Multilaser, Elgin
38	Cte	30	Pilha recarregável, AAA, capacidade mínima: 900mAh, voltagem: 1,2V a 1,5V, recarga de até 1000 vezes, tipo NI-MH, embalagem com 04 unidades.	Philips, Sony, Multilaser, Elgin
39	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm	Pilot, Faber
40	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm	Pilot, Faber
41	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm	Pilot, Faber
42	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm	Pilot, Faber
43	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm	Pilot, Faber
44	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm	Pilot, Faber

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

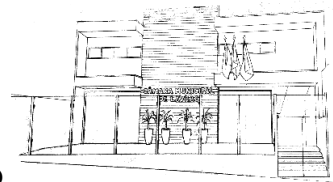
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



45	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm	Pilot, Faber
46	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm	Pilot, Faber
47	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm	Pilot, Faber
48	Un	50	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm de comprimento x 24cm de largura.	Dello, Chies, Acrimed, Waleu
49	Un	10	Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador, com “Planejamento Mensal” contendo todos os dias da semana (domingo a sábado), quadriculado, com espaço destinado a preenchimento do dia do mês, para escrita com pincel atômico, sem manchas após apagar. Medidas: 200cm de largura x 120cm de altura x 2cm de espessura.	Stillo Quadros

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



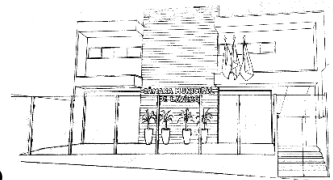
**ANEXO III**

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	05	Adaptador Bluetooth, padrão USB 2.0, alcance de sinal em 20 metros, versão do Bluetooth 4.0, compatível com Windows 10 e versões anteriores, velocidade de transferência mínima de 3Mbps.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
02	Un	05	Apagador para quadro branco/magnético, com feltro macio, base plástica na cor preta, com compartilhamento para dois pincéis, dimensões aproximadas de 15cm x 5,5cm.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
03	Un	50	Apoio Ergonômico para punho em teclado, em tecido preto, sem Impressão. Base em PVC Preto de 3,0mm de espessura – antiderrapante, com gel em toda a área para apoiar o pulso, dublado com tecido 100% Poliéster Preto. Dimensões: Altura: 32mm, Largura: 140mm, Comprimento: 510mm. Formato: Retangular (510x140mm).		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
04	Un	30	Bateria/Pilha alcalina de 9V – 250 mAh, recarregável, com as seguintes características, tamanho padrão 9V, soquete padrão pino duplo macho-fêmea. Embalagem com dados de identificação e marca de fabricante. Selo INMETRO.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
05	Un	50	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo claro, medindo 76mm X 60mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
06	Un	50	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor azul claro, medindo 76mm X 60mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
07	Un	50	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor rosa claro, medindo 76mm X 60mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
08	Un	25	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm X 25mm X 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

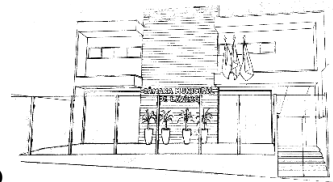


			de materiais que não manchem o papel ao pagar a escrita			
09	Un	20	Calculadora de mesa com 12 dígitos, a pilha, com Visor de 12 dígitos. Dimensões: 25 (A) × 110,5 (L) × 175,5 (P) mm. Com visor amplo facilita e alimentação por pilha. Teclas plásticas, cálculo de percentuais básicos, todas as funcionalidades de uma máquina de calcular, cálculos de custo e lucro simplificados, com placa frontal em metal durável. Cor: grafite. Peso: 400g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10	Un	300	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11	Un	100	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos, contados a partir da entrega.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12	Un	50	Caneta esferográfica de escrita		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

30

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

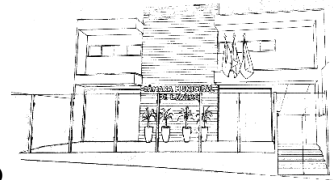


31

			<p> fina, tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega</p>			
13	Un	50	<p> Caneta marca texto cor rosa, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega</p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14	Un	50	<p> Caneta marca texto cor amarelo, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega</p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15	Un	10	<p> Caneta marcadora para CD/DVD, com tampa e corpo em plástico, ponta de 1 mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Tinta à base de álcool, na cor preta. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega</p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16	Un	05	<p> Carregador de baterias AAA, AA e bateria 9V, capacidade de recarregar independentemente cada pilha, desligamento da carga quando completa, com capacidade para recarregar até 04 pilhas AAA simultaneamente. Alimentação Bivolt.</p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17	Cx	10	<p> Clips grande metálico niquelado nº 8/0, caixa com</p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

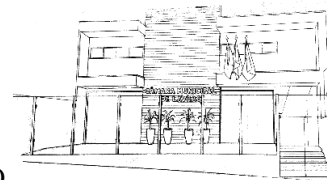


			500g			
18	Un	20	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 12mm X 4,2mm, validade mínima de 1 ano contado a partir da entrega		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19	Rolo	50	Fita adesiva dupla face transparente, tamanho 19mmx2m, composição: massa de adesivo acrílico transparente e liner verde		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20	Rolo	50	Fita adesiva, tipo crepe, branca, tamanho 16mmx50m		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21	Rolo	50	Fita adesiva transparente, tipo durex, grande, tamanho 12mmx50m		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22	Rolo	60	Fita adesiva embaladora transparente, larga, tamanho 48mmx40m		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23	Un	10	Fone de ouvido profissional sem fio/ com fio, Tipo: fechado (closed), dinâmico, unidade de driver de 30 mm, Tipo cúpula (CCAW Voice Coil), capacidade de manipulação de energia 1000 nW (IEC*), impedância, 24 até 1 kHz, sensibilidade 102 dB/mW, resposta de frequência 5 Hz - 22,000 Hz. Especificações: Potência nominal: 20 mW; Tipo de driver: Dinâmico (Dynamic); Impedância de alto falante: 32 ohm; Resposta de frequência: 80 Hz - 20 KHZ; SPL: 108 dB; SNR: maior/igual 90 dB; THD+N: menor/igual 1%; Bluetooth 4.1; Perfis: A2DP, AVRCP, HSP, HFP; Alcance 10M (espaço aberto); Talk Time 14 horas; Standby Time 20 dias; USD: micro USB Tipo B; Sensibilidade do microfone: - 42 dB.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24	Un	05	Grampeador profissional modelo GW390 com capacidade para grampear até 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> de uma única vez, cor: preto. Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico e com pintura eletrostática de alta resistência. Peso: 0,840 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25	Un	15	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto em resina		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

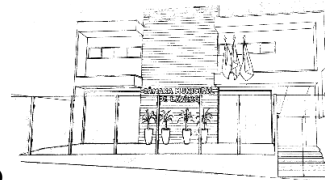


33

			termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, podendo utilizar grampos 24/6 e 26/6, dimensões 130 X 38 X 53 mm			
26	Cx.	20	Grampo 26/6 aço cobreado, caixa c/ 5000, primeira linha ou de melhor qualidade		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
27	Pcte	50	Grampo trilho estendido, de plástico injetado em polietileno, branco, medidas do grampo 11,30 cada haste/11cm espelho, capacidade para 600 folhas, pacote com 50 unidades.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
28	Pcte	50	Grampo trilho de plástico injetado em polietileno, branco, medida aproximada 19,5cm, capacidade para no mínimo 200 folhas 75gr, pacote com 50 unidades.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
29	Kit	20	Kit para limpeza de monitor LCD: 1 frasco spray com solução composta de Agente Tensoativo AS: 4%, Essência 1%, Água 95%, conteúdo: 100ml, 1 lenço de microfibra e 1 pincel para limpeza de teclado.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30	Un	50	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo, no mínimo, 172mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Com impresso em seu corpo: a marca, o modelo e a certificação no INMETRO Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação no INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
31	Un	50	Mouse pad ergonômico, em tecido preto, sem Impressão. Base em PVC Preto de 3,0mm de espessura – antiderrapante,		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			com gel na área do pulso, dublado com tecido 100% Poliéster Preto. Dimensões: Altura: 25mm, Largura: 220mm, Comprimento: 260mm. Formato: Gota (220x260mm).			
32	Un	10	Pendrive 64GB, interface: USB, com recurso <i>plug and play</i> , taxas mínimas de transferência de dados de até 10MB/seg para leitura e 10MB/seg para gravação, conexão: sistemas operacionais: Windows 98 até a versão mais recente disponível à época da entrega do produto, Linux 2.4 ou superior. O produto deverá estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo contar a especificação em sua embalagem, além de instruções de uso e marca.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
33	Un	05	Perfurador em metal, para 02 (dois) furos de 06mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80mm entre centros de furos. Pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17x11,5x11cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
34	Cte	70	Pilha AAA alcalina, tensão nominal 1,5V, cartela com 02 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35	Cte	70	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5V, cartela com 04 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
36	Cte	70	Pilha palito AAA 1,5V, zinco-manganês, não alcalina, embalagem com 04 unidades, validade mínima de 01 ano contado a partir da entrega do produto.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



37	Cte	30	Pilha recarregável, AA, capacidade mínima: 2500mAh, voltagem: 1,2V a 1,5V, recarga de até 1000 vezes, tipo NI-MH, embalagem com 02 unidades.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
38	Cte	30	Pilha recarregável, AAA, capacidade mínima: 900mAh, voltagem: 1,2V a 1,5V, recarga de até 1000 vezes, tipo NI-MH, embalagem com 04 unidades.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
39	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
40	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
41	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
42	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
43	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
45	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
46	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
47	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
48	Un	50	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm de		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			comprimento x 24cm de largura.			
49	Un	10	Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em MDF, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador, com "Planejamento Mensal" contendo todos os dias da semana (domingo a sábado), quadriculado, com espaço destinado a preenchimento do dia do mês, para escrita com pincel atômico, sem manchas após apagar. Medidas: 200cm de largura x 120cm de altura x 2cm de espessura.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
					<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ XX,XX

36

**PROPONENTE:**

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

N.º DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

BANCO:

AGÊNCIA N.º:

CONTA N.º:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

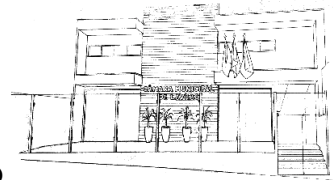
PRAZO DE ENTREGA: Conforme disposições Edital do Pregão Presencial nº 003/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme disposições Edital do Pregão Presencial nº 003/2021

GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES (no mínimo)

Assinatura do responsável  
CPF N.º.

**OBS:** Demais condições para formulação da PROPOSTA analisar item 4.2 do edital.



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

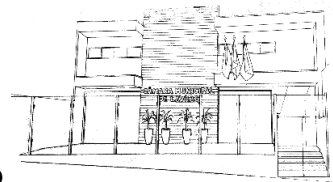
37

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Número da Identidade do declarante



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

38

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, da Câmara Municipal de Lavras.

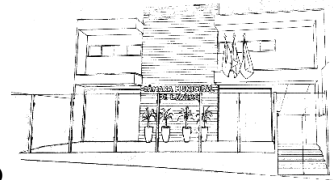
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

**OBS:** Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.





**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO)**

**O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO**

39

**PROCURAÇÃO**

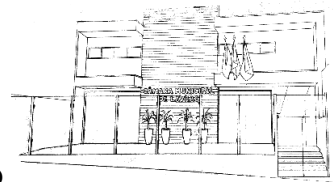
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Lavras no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.  
Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

**A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.**

**(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018).**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
*(Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)*

**DECLARAÇÃO**

40

Por esta Declaração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
*(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e comprová-la)*

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)



**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

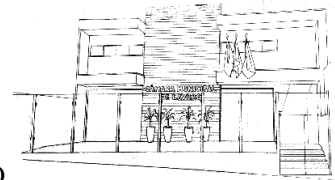
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2021**  
**VALIDADE: 12 MESES**

41

Aos XX XXXXX de 2021, na Sede da Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, portador da cédula de Identidade XXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**, por deliberação do Sr. Pregoeiro, publicado em xx de xxx de 2021, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente, já qualificado, no Procedimento Licitatório nº 014/2021, **RESOLVENDO** registrar os preços da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXX, nº XX, XXXX, em XXXXXXXXXXXXX - XX, representada por seu/sua representante legal Sr(a). XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade XXXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, para o **fornecimento de materiais de escritório à Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes dos ANEXOS I e II do Edital do Pregão Presencial epigrafado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação do objeto correrão por dotação própria, a qual deverá ser exigida na emissão do Empenho e seguida Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os materiais nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência; O objeto desta Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; É vedado à empresa registrada subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal de Lavras; Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Lavras; Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

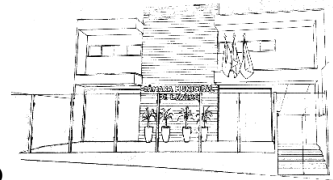
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, Autoridade Superior, a quem compete autorizar a adesão. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. **FORNECIMENTO:** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 003/2021. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **PAGAMENTO:** O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante vencedora será realizado até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos itens na Coordenadoria de Gestão e Finanças (Contabilidade) da CML ou pelo e-mail [camaralavras.lic@gmail.com](mailto:camaralavras.lic@gmail.com), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, e cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de transferência bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Auxiliar Legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira, incumbida de conferir a adequação dos materiais de escritório às condições licitadas, às condições da proposta da licitante vencedora e às condições registradas na Ata, além de fiscalizar e atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme item 17 deste Edital. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela Câmara. **ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os produtos registrados e, porventura, requeridos, serão vinculados à aprovação da Auxiliar legislativo da CML, Servidora Silvânia Maria de Lima Pereira. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**REGISTRO:** Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Edital; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término do fornecimento dos itens da licitação; Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência competente, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos materiais; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML; Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacrados; Entregar os materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento conforme regramento estipulado no Termo de Referência e respectivo Edital. **RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS OU ORGÃO ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, ora detentora do registro de preços. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de escritório. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da detentora do registro, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total do Termo de Referência e respectivo Edital do Pregão Presencial nº 003/2021. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos pela vencedora em desacordo com as preceituações constantes nos mencionados instrumentos. **SANÇÕES:** O atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções: I – advertência; II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no inciso I do item 13.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



do Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital. Integra esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial epigrafado e seu Termo de Referência; Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

44

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**

*Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras*  
*Órgão Gerenciador*

**REPRESENTANTE LEGAL**

*Razão Social da licitante vencedora*  
*Detentor do Registro*

**OBS:** Anexar a planilha dos materiais de escritório com detalhamento, valor unitário e marca, conforme homologados à licitante porventura vencedora.